

REQUERIMENTO N°, DE 2016 (Do Sr. José Carlos Aleluia)

Solicita a convocação do Sr. José Pereira de Barros Neto, Corregedor da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do senhor José Pereira de Barros Neto, Corregedor da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para prestar depoimento nesta CPI criada "com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF".

JUSTIFICAÇÃO

Relatórios da Polícia Federal e a CPI do Senado Federal, criada para investigar possíveis manipulações de julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), apontam a existência de indícios de irregularidades no julgamento de mais de 70 processos envolvendo dívidas de bancos, montadoras de automóveis, siderúrgicas e outros grandes devedores.

Segundo especialistas, institucionalmente, o CARF teria muitas falhas na sua estruturação, principalmente no momento em que foi investigado pela operação Zelotes, o que implica entender o seu funcionamento, o que já foi investigado e as medidas que foram e estão sendo tomadas para evitar que tais fatos fraudulentos se repitam.



Pelos motivos elencados acima, torna-se fundamental a presença do senhor José Pereira de Barros Neto para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer estes e outros os fatos noticiados relativos a suspeita de pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Sala da Comissão, em

de

de 2016.

José Carlos Aleluia Deputado Federal Democratas/BA